



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CNPJ: 04.880.258/0001-80**

LEI N.º 034/2017

**Dispõe sobre alteração do inciso II, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanã.**

A Prefeita Municipal de MARACANÃ, Raimunda da Costa Araújo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Maracanã aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei.

A Câmara Municipal de Maracanã aprova, a Prefeita Municipal Sanciona e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanã, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – realizar, ou não realizar, a devolução, por parte do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal, do saldo apurado ao final do exercício financeiro, o qual, caso seja optado pela não devolução, será tratado como parte liberada dos recursos financeiros para execução de programas de trabalho da Câmara do exercício seguinte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de MARACANÃ, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2017.

**RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE MARACANÃ**

*Raimunda da Costa Araújo*  
*Prefeitura Municipal de Maracanã*

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, em 21 de Dezembro de 2017, conforme Art. 137 da Lei Orgânica do Município de Maracanã.

*Sônia Costa Furtado*

Sônia Costa Furtado  
Secretaria de Administração da Prefeitura de Maracanã  
Sec. de Administração  
Port. N.º 002/2017